PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 941
De 22 de junho de 1976

Abre um crédito especial da importância de Cr$ 4.807,70, para pagamento da verba de representação do Vice-Prefeito Municipal.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr$ 4.807,70 (quatro mil, oitocentos e sete cruzeiros e setenta centavos), para pagamento da verba de representação do Vice-Prefeito Municipal, fixada pelo Decreto Legislativo nº 02 de 03 de junho de 1976.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agôsto de 1975.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 22 de junho de 1976

Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

Ademar Cafeo
Secretário